TERMO ADITIVO Nº 45/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 61/2023, referente prestação de serviço de realização de Show Musical da Banda Sétimo Sentido, na 13º Escolha das Soberanas de Vale do Sol, de acordo Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023

Que fazem entre si, de um lado o **Município de Vale do Sol**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.577.574/0001-70, com sede na Rua Augusto Emmel, 96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva**, inscrito no CPF nº 015.020.370-50, e de outro lado, **VAGNER DE AZEVEDO 00295838027 - ME,** inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.873.568/0001-10, estabelecido na Rua 15 DE Novembro, nº 476, Bairro Centro, município de Carlos Barbosa - RS, neste ato representada pelo Sr. **Vagner de Azevedo,** inscrita no CPF nº. 002.958.380-27, RG nº 1082015833 SJS/RS, todos já identificados junto ao Contrato nº 61/2023 firmado em 29 de setembro de 2023, por Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, conforme Processo Administrativo Nº 1328/2023, com base no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666/93, referente prestação de serviços de realização de Show Musical da Banda Sétimo Sentido, na 13º Escolha das Soberanas de Vale do Sol, é rescindido nesta data, pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato acima identificado, de acordo com o permissivo estabelecido pela Lei 8.666/21 é rescindido neste ato, pela necessidade de alterar Dotação Orçamentária para custear o evento, devido ao atraso na aprovação do projeto Eventos Culturais do Governo do Estado. Desta forma o objeto deste termo ora rescindido, será absorvido por novo processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este ato, fica rescindido o presente instrumento, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

Certos e ajustados, vai o presente termo assinado pelas partes interessadas e por duas testemunhas.

Vale do Sol (RS), 30 de outubro de 2023.

_____

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal de Vale do Sol – RS

_____

VAGNER DE AZEVEDO 00295838027 – ME
CNPJ sob o Nº. 17.873.568/0001-10

_____

Cássio Guilherme Alves
Assessor Jurídico Municipal
OAB-RS 83.510

Testemunhas:

_____
Priscila Taís de Oliveira
CPF: 031.230.360-22

_____
Giosana Silva Lobo
CPF: 655.048.520-72